



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024 às 14:40, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5592328: PORTARIA Nº 28/2024 DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE EMPREGADOS
PÚBLICOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL ? CONDER PARA
ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO PARA
EMPREGO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

ENTIDADE

CONDER - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional

MUNICÍPIO

São Miguel do Oeste



CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



PORTARIA Nº 28/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE EMPREGADOS PÚBLICOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER PARA ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDECIR DORIGON, Prefeito de Guaraciaba - SC e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, em observância ao Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Públicos e suas alterações,

Considerando a necessidade de realização de Concurso Público Para Emprego Público destinado a contratação/admissão, de empregados públicos para o quadro de Pessoal do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER, para atender necessidades de excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO, que terá por objetivo e finalidade auxiliar, organizar, coordenar e fiscalizar os atos do certame, a ser instaurado através do Edital nº 001/2024, composta pelos seguintes servidores:

- I – Jussara Saleté Reginatto, ocupante do cargo Diretora Executiva do CONDER;
- II – José Francisco Mora, ocupante do cargo de Diretor de Programa do CONDER;
- III – Paula Roberta Bacin, ocupante do cargo de Diretora de Programa do CONDER;
- IV – Kataline Chiesa, ocupante do cargo de Assessora de Programa do CONDER;

Parágrafo Único. A presidência da Comissão caberá a empregada pública Jussara Saleté Reginatto.

Art. 2º - Compete a Comissão:

- I – a coordenação geral do processo de seleção a ser deflagrado pelo CONDER;
- II – manter contato e colaboração com a Comissão Organizadora da AMEOSC com vistas aos encaminhamentos necessários pertinentes ao processo de seleção;
- III – auxiliar na elaboração de todos os documentos e atos que se fizerem necessários para o processo de seleção;
- IV – avaliar e manifestar-se acerca dos pedidos de isenção de taxa de inscrição apresentados pelos candidatos;
- V – acompanhar e fiscalizar a aplicação/realização das provas (objetivas e práticas);

VI - verificar quanto a publicidade e regularidade dos atos do processo de seleção;

VII - demais atos que se fizerem necessários para fiel cumprimento do presente, sempre em observância ao contido no Edital do certame.

Parágrafo único. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do Presidente do Consórcio.

Art. 3º - São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Parágrafo único: Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ato correrão à conta do orçamento vigente do consórcio.

Art. 5º - Pelos serviços prestados como membros da Comissão frente ao Edital nº 01/2023 de Concurso Público para Emprego Público, os servidores nomeados não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Art. 7º - Registre-se, publique-se, comunique-se e cumpra-se na forma da lei.

São Miguel do Oeste/SC, 07 de fevereiro de 2024

VANDECIR
DORIGON:91
497639972

Assinado de forma
digital por VANDECIR
DORIGON:91497639972
Dados: 2024.02.07
14:37:19 -03'00'

Vandecir Dorigon
Presidente do CONDER

Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br e endereço eletrônico do
CONDER – www.conder.sc.gov.br